

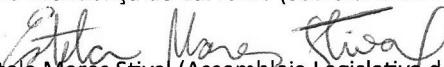


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SETOR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 03 - 2025

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se por meio da plataforma Teams, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Goiás - PEEGO 2015/2025, designados pela Portaria Nº 3777/2024. Estiveram presentes a professora Sueid Mendonça de Carvalho (Secretaria de Estado da Educação); Luísa Helena Silva de Miranda (Secretaria de Estado da Educação); Estela Mares Stival (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás); Lueli Nogueira Duarte da Silva (Fórum Estadual de Educação); Edson Arantes Júnior (Conselho Estadual de Educação) e Rui Rocha Gomes (Secretaria de Estado da Educação). A reunião teve início com a fala de Sueid Mendonça que abordou a Meta 9. Estela Stival informou que não conseguiu obter dados sobre essa Meta. Rui Rocha explicou que a Meta 9 não apresenta dados de métrica, o que impossibilitou a obtenção de informações junto ao INEP. Diante disso, Sueid Mendonça sugeriu a participação de Valéria, gerente da educação quilombola, indígena e itinerante da Seduc, para discutir as diretrizes dessa meta, destacando a necessidade agendar um encontro em data e horário distintos da reunião da Comissão do PEE. Rui Rocha recomendou a Estela que analisasse as estratégias da Meta 9 para elaborar a pauta a ser discutida com Valéria. Na sequência, Rui Rocha apresentou o Gráfico 11.1, referente ao percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que frequentava a escola em classes comuns da educação básica, no período de 2009 a 2025. Em relação a Meta 11, que visa universalização da matrícula de alunos de 4 a 17 anos da educação especial que frequentam a escola em classe comum, Rui explicou que os microdados do Censo, por idade e deficiência, os dados estão disponíveis no total, mas não permitem o cruzamento de informações. Esses dados foram utilizados antes da publicação do relatório do 5º ciclo do PNE, a partir do qual foi o número total de alunos, permitindo a identificação da métrica de deficiência e a extração dos dados. Em 2023, o número observado foi de 96,7%. Rui esclareceu que, na próxima atualização, não se observará a queda anteriormente registrada, uma vez que os dados totais de alunos matriculados em classes comuns serão utilizados. Edson questionou sobre a mudança na metodologia, e Rui explicou que houve uma alteração na disponibilização dos dados, com a atualização do total da população, agora considerando os números reais dos alunos de 4 a 17 anos. Lueli expressou preocupação com a queda brusca no gráfico de 2023, que estava divergente do relatório do 5º ciclo do PNE. Rui esclareceu que, em 2022, devido à Lei de Proteção de Dados, o INEP passou a restringir o acesso aos dados individuais dos alunos, disponibilizando apenas informações agregadas por escola. Essa mudança dificultou a obtenção de dados detalhados sobre os alunos com deficiência. Rui informou que entrou em contato com o INEP para discutir a possibilidade de acesso aos dados para a elaboração dos indicadores. Ao final de sua exposição, Rui agradeceu a todos pela participação. Sueid Mendonça comentou a importância de que o 4º relatório do PEE/GO não ter interferência das unidades administrativas da Secretaria de Estado da Educação. A reunião foi encerrada por Sueid Mendonça às 17h15, com agradecimentos pela presença de todos. Eu, Luísa Helena Silva de Miranda lavrei esta Ata, que, após lida, será assinada por todos os membros presentes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Goiás.

Sueid Mendonça de Carvalho (Secretaria de Estado da Educação)


Estela Mares Stival (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás)

Lueli Nogueira Duarte da Silva (Fórum Estadual de Educação)

Edson Arantes Júnior (Conselho Estadual de Educação)



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO, Coordenador (a)**, em 13/02/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **70402911** e o código CRC **8E1AE5FD**.

SETOR DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

AVENIDA ANHANGUERA 7171 Qd.R1R1 Lt.26, S/C - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-010 - (62)3201-4050.



Referência: Processo nº 202300006038842



SEI 70402911